



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 610 DE 05 DE ABRIL DE 1977

"Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas provenientes da reforma do prédio do Paço Municipal, a fim de ser instalado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto.


PAR. ÚNICO)- Através de Decreto que o Poder Executivo fica autorizado a baixar, será regulamentado e codificado a utilização do crédito adicional autorizado por este artigo.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial / aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do cancelamento parcial até aquele valor, da dotação orçamentária cujo código é 340 - 4.1.4.0.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 05 de Abril de 1977.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário